

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO Nº DE 2008 (Do Sr. Raimundo Gomes de Matos)

Solicita que seja realizada Audiência Pública para debater a necessidade urgente de realização de concurso público para reestruturação do Serviço Social no INSS com respaldo no art.88 da Lei 8.213/91 e em atendimento ao Decreto 6.214 de 26 de setembro de 2007.

Senhor Presidente da Comissão de Seguridade Social e Família

Nos termos do disposto nos arts. 255 a 258 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidadas a comparecer a este órgão técnico, em Reunião de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, em data a ser agendada, as seguintes autoridades:

- **Dr. Luiz Marinho** - Ministro da Previdência Social-MPS
- **Dr. Marco Antonio de Oliveira** – Presidente do Instituto Nacional de Seguro Social-INSS
- **Dra. Arlete Sampaio** – Secretária Executiva do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome-MDS
- **Dr. João Bernardo de Azevedo Bringel** - Secretário Executivo do Ministério do Planejamento
- **Dra. Ana Lígia Gomes** – Secretária Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome-MDS,
- **Dra. Ivanete Boschetti** – Presidente do Conselho Federal de Serviço Social-CFESS

A presente **AUDIÊNCIA PÚBLICA** tem o objetivo de debater a necessidade urgente de realização de concurso público para reestruturação do Serviço Social no INSS com respaldo no art.88 da Lei 8.213/91 e em atendimento ao Decreto 6.214 de 26 de setembro de 2007

JUSTIFICAÇÃO

O Serviço Social existe há 64 anos na Previdência Social, sendo regulamentado pela Lei 8.213/91, em seu art. 88 e Decreto 3.048/99, art.161 e pela Orientação Interna 103 INSS/DIRBEN, de 05 de outubro de 2004. É um serviço que o usuário tem o direito de usufruir na sua relação com a política de previdência social e de assistência social. O atendimento técnico do Serviço Social é realizado nas Agências da Previdência Social e no âmbito externo da Instituição, junto às organizações da sociedade civil e entidades governamentais, por meio da execução de projetos e ações.

Através dessas ações, o Serviço Social tem contribuído tecnicamente e de forma expressiva para a implementação da política previdenciária e assistencial, exercendo uma interlocução hábil com a sociedade em geral, e produzindo resultados significativos para a Previdência Social. Como exemplo, destacamos a contribuição na melhoria do atendimento dos usuários nas Agências da Previdência Social, diminuindo os retornos, favorecendo a racionalização do fluxo de usuários, a redução das filas, a inibição da ação dos intermediários e a otimização da interface com as políticas de Seguridade Social, por excelência com a Assistência Social.

O INSS é responsável pela operacionalização do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC/LOAS, previsto na Lei 8742/93, nos termos do Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007. Para o reconhecimento do direito ao BPC para a pessoa com deficiência, considera-se como tal aquela cuja deficiência a incapacita para o trabalho e para a vida independente. O decreto em vigor define que a classificação da deficiência e do grau de incapacidade será composta por avaliação médica e social, sendo previsto o prazo para implementação da nova avaliação até 31/07/2008. Prevê também que a avaliação social será realizada pelos assistentes sociais do INSS e a avaliação médica continuará a ser realizada pela perícia. O aperfeiçoamento dos critérios de adequação dos parâmetros de avaliação médico social toma como base a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF, aprovada pela Organização Mundial de Saúde – OMS, da qual o Brasil é signatário.

No ano de 2007 foram requeridos 421.924 Benefícios Assistenciais da Pessoa com Deficiência/BPC. Hoje, existem 1.388.748 benefícios assistenciais de pessoas com deficiência em manutenção. Esses benefícios deverão ser avaliados pelos/as assistentes sociais.

Mesmo diante desse quadro e atribuições o quantitativo atual de assistentes sociais é de apenas 548 profissionais em todo o Brasil, sendo que somente 270 desempenham suas ações nas seções específicas de Serviço Social do INSS, pois os demais técnicos atuam nos setores de Reabilitação Profissional, Recursos Humanos, exercem cargos comissionados e/ou atuam nos diversos setores deste Instituto. Este quadro é nitidamente insuficiente para o

necessário desempenho das atividades das 100 Gerências Executivas e 1.217 Agências da Previdência Social.

Desse modo, a implementação do Benefício de Prestação Continuada (BPC) pelo INSS, nos termos previstos na Lei 8742/93 e no Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007 só será possível com a autorização para realizar concurso público para a admissão de 1600 assistentes sociais, conforme estudos já realizados pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o INSS, com o objetivo de reestruturar o Serviço Social no âmbito do INSS e para realizar a avaliação social dos beneficiários. Cumpre registrar que já foram elaboradas notas técnicas pelos dois órgãos manifestando a necessidade de realização de concurso público, além de pronunciamento favorável da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento.

Sala da Comissão, em de de 2008

Deputado RAIMUNDO GOMES DE MATOS